

LEI Nº 3.686, DE 24 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições, observadas as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 3.622, de 04 de julho de 2016 e suas alterações, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências.*”.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de maio de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO
CONTRIBUIÇÕES

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

NOME ENTIDADE	VALOR
Liga de Desporto de Ipatinga	350.000,00
Liga Ipatinguense de Esportes Especializados	250.000,00
TOTAL	600.000,00

DECRETO Nº 8.586, DE 19 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia, em substituição, membro para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Ipatinga – CONSEA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro Carmelita Almeida da Silva, em substituição ao membro suplente Maria das Graças Marques Benkenstein, representante governamental, para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Ipatinga – CONSEA.

Parágrafo único. O mandato do membro de que trata o *caput* complementarà a vigência do mandato do membro substituído.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 19 de maio de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL